

ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 21/06/2017 às 14h00, tendo participado da reunião o presidente do Conselho, TELAMON B. FIRMINO NETO, LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: PGM, SEMMAS, SINDUSCON, CMM, IMPLURB, SEMINF, FIEAM, SINTRACOMEC, CREA, SMTU, CDL, MANAUSTRANS, SEMEF e CAU conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA sessão de 14.06.2017. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO 399/2017

PROCESSO: 2004.3400.0989

INTERESSADO: RAIMUNDA DA SILVA FERNANDES PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE COMERCIAL RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM

VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

VOTO DE MINERVA: PRESIDENTE DO CONSELHO

Por voto de minerva, pelo **IMPROVIMENTO**, mantendo o voto pelo indeferimento da **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE COMERCIAL**, para o imóvel localizado na Rua Lobo D'Almada, Nº 363 - Centro, considerando:

- i) a inobservância do disposto no artigo 60 da Lei Municipal Nº 673/02;
- ii) os poços de ventilação, não estão de acordo com o que dispunha a Lei 1.208/75, ora deduzido pela interessada.

Esclarecer que o deferimento da pretensão se encontra condicionado à satisfação de tal requisito (adequação dos poços de ventilação).

Voto contrário, defendido pela FIEAM, pelo deferimento com a flexibilização da inobservância quanto aos poços de ventilação (vencido): CDL, SEMINF, CMM e SINTRACOMEC.

Voto da PGM, pelo indeferimento (vencedor), acompanhado pelos conselheiros: SMTU, IMPLURB, MANAUSTRANS e SEMEF.

Abstenções: SINDUSCON, CAU e SEMMAS. Voto de minerva: Presidente do Conselho.

2. DECISÃO 400/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001964

INTERESSADO: GEISA MAYARA DA SILVA MARTINS

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS



À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Professor Sebastião Mestrinho, Nº 68, Loja 04 - Cidade Nova, para a ATIVIDADE ODONTOLÓGICA (SERVIÇO TIPO 02), considerando que o imóvel se localiza numa via já descaracterizada, com vários comércios em seu entorno, é de apoio a vizinhança e não causa transtornos à sua redondeza. Condicionar a expedição da CIT ao pagamento da outorga onerosa de alteração de uso do solo e à apresentação das vagas de estacionamento na forma da lei vigente.

3. DECISÃO 401/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002119

INTERESSADO: AMAZONAS COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS E

PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, acompanhando integralmente o Parecer Nº 307/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para o imóvel localizado na Rua Melo Morais Filho, N.º66, Loteamento Conj. Habitacional IPASE — Compensa, para o funcionamento das atividades solicitadas, <u>com devida cobrança de Outorga Onerosa de Alteração de Uso</u>, APENAS COMO ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO TIPO 2, <u>condicionado aos requisitos constantes no ANEXO III do Decreto N.º 3.200</u>, de 23 de <u>Outubro de 2015</u>.

4. DECISÃO 402/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000402

INTERESSADO: ELINE NOGUEIRA VALE PACHLA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Antônio Lobo Sobrinho, Nº 37 – D. Pedro I, considerando ter a edificação mais de 20 anos e os índices urbanísticos, arquitetura e projetos em consonância com o Plano Diretor e Ambiental de Manaus.

Flexibilizar o afastamento frontal, devendo o interessado observar que qualquer outro tipo de alteração ou acréscimo na edificação, a legislação vigente deverá ser rigorosamente obedecida, impossibilitando nova flexibilização.

O carimbo de área non aedificandi deverá ser assinado.

5. DECISÃO 403/2017



PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002804

INTERESSADO: NIRVANA GALVÃO AMARAL

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO, acompanhando o Parecer Nº 314/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano para o imóvel localizado na Rua B, Cj. Canarana, N° 89. Qd 24 — Cidade Nova, para CNAE/ATIVIDADE: 865000301 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA (SERVIÇO - TIPO 1), considerando que a atividade é de baixo impacto, compartilhado com residência, atende até 4 pacientes por dia e com hora marcada.

Condicionar a expedição da certidão ao pagamento da outorga onerosa de alteração de uso do solo e à apresentação da anuência dos moradores.

6. DECISÃO 404/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002878

INTERESSADO: VALDY FIALHO DO NASCIMENTO

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL, deferindo a CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO, para o imóvel localizado na Rua Fragata, Nº 1222 - Petrópolis, considerando o deferimento do reenquadramento e alteração do uso do solo, a existência de outros empreendimentos comerciais e de serviços instalados na via e, ainda, o Parecer Nº 305/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para o funcionamento das atividades de CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, CNAE 872040100 (SERVIÇO **TIPO** 2 REENQUADRAMENTO), **PESQUISA** DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, CNAE 722070000 (SERVICO TIPO 2 - REENOUADRAMENTO), ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CNAE 863050100 (SERVIÇO TIPO 2 - REENQUADRAMENTO), ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, CNAE 861010101 (SERVICO TIPO 2 -REENQUADRAMENTO).

Condicionar a expedição da Certidão ao devido pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo.

7. DECISÃO 405/2017

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.009030

INTERESSADO: COOPENURE - SOCIEDADE DOS ENFERMEIROS DE URGENCIA E

EMERGENCIA DO AMAZONAS LTDA PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM



À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE** para a atividade de enfermagem (Serviço Tipo 01), em consonância com o Parecer Nº 319/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para o imóvel localizado na Rua Cine Odeon, Nº 5, Conjunto Abílio Nery, FAVORÁVEL a alteração de uso, condicionado ao pagamento da outorga onerosa e anuência dos moradores de ambas as vias, conforme exigido pela legislação.

8. DECISÃO 406/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001662

INTERESSADO: LARISSA BENZENCRY CAL CUNHA E SILVA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL, deferindo a CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO e favorável ao Reenquadramento, para o imóvel localizado na Trav. Baltazar, Nº 103, Qd. J. Lote 9, Cj Adrianópolis, CNAE: 863059900 -**AMBULATORIAL ATIVIDADES** DE ATENÇÃO NÃO **ESPECIFICADAS** ANTERIORMENTE, ATIVIDADE DE SERVICO - TIPO 1 865000200 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; 869099999 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 562010300 - CANTINAS -SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS: 869090300 **ATIVIDADES** ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE SERVIÇO - TIPO 1 E CNAE: 863050300 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE DE SERVIÇO - TIPO 2, considerando que as atividades a serem desenvolvidas serão realizadas através de consultas agendadas e considerando, ainda, a existência de outros empreendimentos comerciais e de serviços instalados nas imediações.

Flexibilizar o número de vagas de estacionamento para 05 (cinco), com a devida fiscalização *in loco* e confirmação por parte do IMPLURB, com o devido pagamento da outorga onerosa de alteração de uso do solo e apresentação da anuência dos moradores da via.

9. DECISÃO 407/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002010

INTERESSADO: INDÚSTRIAS ESPLANADA EIRELI

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Magalhães Barata, N° 45 - Crespo, para CNAE/ ATIVIDADE: 251100000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (INDUSTRIAL — TIPO 4) E ATIVIDADE SECUNDÁRIA: CNAE/ATIVIDADE: 259930200 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS



USO/CLASSIFICAÇÃO (INDUSTRIAL — TIPO 3), considerando que a Empresa requerente foi constituída em 05/12/1978 e que a mesma funciona no local com alvará de funcionamento desde 15/02/1978, sem mudança de atividade ou de endereço, portanto devidamente consolidada e, ainda a inexistência de incompatibilidades para o desenvolvimento das atividades da Requerente, bem como não haver conhecimento da oposição da vizinhança ou de outros órgãos competentes quanto ao funcionamento da mesma.

Voto contrário da SEMEF (vencido).

10. DECISÃO 408/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002053

INTERESSADO: JOSE MARIA GOMES MONTEIRO

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR** para o imóvel localizado na Rua Coronel Silvino Cavalcante, Nº 228, Conjunto Santos Dumont – Flores.

Em caso de reforma futura no imóvel, proceda-se a mudança do piso da área livre e frontal à edificação, bem como da correspondente calçada pública, utilizando elementos vazados.

11. DECISÃO 409/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001091

INTERESSADO: THAIS DE SOUZA SAMPAIO

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua André Lopes Albuquerque, Nº 01, Qd. H – Conjunto Adrianópolis – Adrianópolis, para o funcionamento da atividade de CNAE 960250100 – CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE (SERVIÇO TIPO 1), considerando que a atividade poderá conviver com as demais existentes nas proximidades.

Condicionar a expedição da Certidão ao devido pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo.

ABSTENÇÃO da PGM.

12. DECISÃO 410/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001213

INTERESSADO: SOMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEC

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, acompanhando o Parecer Nº 297/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para o imóvel localizado na Rua



Professora Lea Alencar N° 42 — Bairro Alvorada, para a atividade principal de COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTA (COMERCIAL TIPO 2) e para as atividades secundárias de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (COMERCIAL TIPO 01), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (COMERCIAL TIPO 02), COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (COMERCIAL TIPO 02), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (COMERCIAL TIPO 03) e como ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (COMERCIAL TIPO 04).

Condicionar a expedição da Certidão ao devido pagamento da outorga onerosa de alteração de uso e a demarcação das vagas de carga/descarga e de estacionamento.

13. DECISÃO 411/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002349

INTERESSADO: MARIA DE FATIMA LUSTOSA SILOTTI PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE COMERCIAL RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE COMERCIAL**, para o imóvel localizado na Rua Acre, N° 220 – Nossa Senhora das Graças, considerando ser a obra de baixo impacto e não apresentar desconformidades urbanas significativas, flexibilizando a área permeável e os afastamentos fundos e lateral.

14. DECISÃO 412/2017

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.005728 INTERESSADO: ONILDO JOSE LARA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua E – 16, N° 20, Lote Promorar – Alvorada, considerando ser uma edificação consolidada, FLEXIBILIZANDO a área permeável e o afastamento frontal, uma vez que não ocorrerá prejuízo concreto relacionado com o interesse público.

15. DECISÃO 413/2017

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.006967 INTERESSADO: HIDETO YASUDA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICANÇA COMERCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS



À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL**, para o imóvel localizado na Avenida Nilton Lins, s/n, - Parque Dez, considerando que o lote está inserido num eixo de atividade onde atualmente funcionam vários comércios e fluxo alto de veículos. Considerar, ainda, que o projeto arquitetônico atende aos parâmetros urbanísticos e principalmente quanto as vagas de estacionamento que possui vagas a mais que o exigido e ainda que há existência de moradores em seu entorno.

Condicionar ao pagamento da outorga onerosa de alteração de uso e anuência dos moradores das Ruas Ceará e Minas Gerais conforme determinação legal.

16. DECISÃO 414/2017

PROCESSO: 2015.00796.00824.0.003115 INTERESSADO: CLAUDIA BECKER

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE COMERCIAL RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **REGULARIZAÇÃO** E **HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Av. Praia do Tupé, Lotes 08 e 09 – Tarumã, considerando que:

- i) o processo inicia como **Aprovação e Licença Comercial** de um Galpão, Serviço Tipo 4;
- ii) houve transmutação do processo para **Regularização e Habite-se Comercial** para mesma atividade referida no parágrafo acima;
- iii) a empresa **REFRISUL CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA ME** que provavelmente opera no imóvel em análise não é parte nos autos;
- iv) a Declaração de Compromisso inserta à fl. 130 não possui relação com o objeto deste processo, havendo menção equivocada a Alvará de Funcionamento de empresa mencionada acima;
- v) a menção quanto a vagas de estacionamento mencionado no PARECER DIAP 779/17 ignora que o pedido é relativo a um galpão comercial Serviço Tipo 4) e não àquele mencionado de uma empresa que não integra o pedido Comercial Tipo 2;
- vi) que nos memoriais descritivos apresentados ignoram a atividade Comercial Tipo 2 referida no parágrafo anterior, deixando claro que o pedido em análise está relacionado com o Galpão Comercial Serviço Tipo 4;
- vii) a informação quanto à não apresentação de área permeável não se harmoniza com o projeto anexado à fl. 111, precisando ser observado não somente a previsão de grama, como, em caso de atendimento parcial, identificar o que se busca flexibilizar;
- viii) por fim, que não foi encontrada nenhuma manifestação de recurso específico a este CMDU que deixasse clara a matéria que a Requerente possui interesse. Em caso de pedido de reconsideração a este CMDU, que todas as questões apresentadas neste voto sejam enfrentadas para afetiva apreciação da matéria.



17. DECISÃO 415/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003008

INTERESSADO: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS

LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Pedro Teixeira, Nº 2204 – Dom Pedro, considerando:

- i) a falta de instrumento de mandato para o representante do requerente que assinou o pedido inicial e outros documentos constantes dos autos;
- ii) que a não anexação do Alvará para que se verifique as atividades já licenciadas pelo requerente;
- iii) a Consulta Prévia formulada vedou o exercício das atividades 4 e 5, que implicaria o não-exercício de 10 CNAE's constantes do Contrato Social e pedido do Requerente;
- iv) por outro lado, que a análise da GIT informou como incompatível apenas um CNAE, qual seja, da atividade Comércio Tipo 5;
- v) que o real pedido de reenquadramento abrange somente a atividade de comércio Tipo 5;
- vi) que a CTPCU indeferiu, conforme análise no quadro inserto em seu Parecer, o reenquadramento da atividade em apreço;
- vii) referência à necessidade de Estudo de Impacto à Vizinhança informado pela CTPCU para atividade de Comércio Tipo 5;
- viii) por fim, que a omissão de Recurso a este CMDU pode ser suprida pelas informações extraída dos autos.

INDEFERIR a alteração do uso do solo somente para a atividade classificada no CNAE/ATIVIDADE 468429900 — Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, pela vedação de seu exercício no local proposto, à luz, inclusive, do instituto do reenquadramento disposto no anexo X da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Ressalve-se que o presente indeferimento não abrange as demais atividades apreciadas nos autos, as quais podem ensejar a emissão da CIT, caso isso seja de interesse da Requerente, para efeito da emissão de novo Alvará de Localização.

Recomendar que, em caso de pedido de reconsideração a este CMDU, sejam sanadas todas as questões apontadas neste voto.

18. DECISÃO 416/2017

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.006439

INTERESSADO: ODALI MARTINS DA SILVA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM



À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Av. Liberdade, N° 140, Qd. 22 – Santo Agostinho, considerando ser residência unifamiliar já edificada de proprietária de renda inferior a 3 salários mínimos, condicionado à elevação do peitoril das aberturas ao mínimo exigido pela legislação vigente e retificação da planta de acordo com o registro de imóveis.

Também foram decididas, por este Conselho, as seguintes diligências:

19. DESPACHO 44/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002488

INTERESSADO: MARIO JORGE DA SILVA MENDONÇA

PLEITO: DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, pela conversão dos autos em diligência ao Interessado, a fim de que demonstre o atendimento ao artigo 26, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 4/2014.

Após suprida tal informação, retorne-se o processo ao CDMU para apreciação da matéria.

20. DESPACHO 45/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001320

INTERESSADO: CARLOS LUIZ NOGUEIRA DE FARIAS

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, pela conversão dos autos em diligência à Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para reanálise da carta apresentada pelo interessado.

21. DESPACHO 46/2017

PROCESSO: 2015.00796.00824.0.002775

INTERESSADO: D. F. DA AMAZÔNIA LTDA - ME PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE SERVIÇOS

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, pela conversão dos autos em diligência ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB), a fim de que verifique se há incidência de Medida Compensatória no caso em questão.

Logo após, foi feita a distribuição dos processos conforme folha, com o comprovante de recebimento anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada



conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 21 de junho de 2017.

TELAMON B. FIRMINO NETO Presidente do CMDU

LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU Conselheira Suplente Representante da PGM

STIFFANNY ALEXA SARAIVA BEZERRA Conselheira Representante da SEMMAS

ODÉLIA GEIZA NOBRE AZEVEDO Conselheira Suplente Representante do SINDUSCON

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

EWERTON ALMEIDA FERREIRA Conselheiro Suplente Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO Conselheira Representante da SEMINF



JEANE DA ROCHA MOTA Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE Conselheiro Representante do SINTRACOMEC

MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA Conselheiro Representante do CREA

LEANDRO MARINHO DE PAULA Conselheiro Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA Conselheiro Suplente Representante da CDL

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

> ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA Conselheiro Representante da SEMEF

JAIME KUCK Conselheiro Representante do CAU

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA Secretária do CMDU